


CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP ASSINATURA
 LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	R\$ 542,00
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	R\$ 600,00
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	R\$ 195,73
07. Locação de Móveis e Equipamentos	R\$ 5.800,00
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 54,99
11. Filmagens e Fotografias	R\$ 600,00
12. Reuniões, Eventos e Seminários	
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	R\$ 1.830,50
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Jornalista	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	R\$ 82,59
18. Materias de Expediente e Consumo	
18. Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	R\$ 750,00
Total	R\$ 10.455,81

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 03 de Julho de 2018


 FRANCISCO SALES
 VEREADOR

